



**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA GLOBO FARMA LTDA ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GLOBO FARMA LTDA ME**, registrada no CNPJ n.º 02.326.373/0001-82, situada a Rua Pedro Calmon, s/n - Loja - Bairro Paraíso - Guanambi / BA, CEP: 46430-000, representada neste ato pelo Sra. Eliene Cardoso de Souza Albuquerque, portador do CPF n.º 920.887.835-04 e RG n.º 0793431476, residente e domiciliado Rua Jonas Rodrigues, n.º 364, Paraíso, Guanambi / BA, CEP 46.430-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 038/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 037/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*DO PROCESSO LICITATÓRIO*

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos e materiais de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 037/2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:*

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 037/2018, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2. Objeto da contratação:**

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2132. Telefax: (77) 3683-2138



Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO; Excipientes * qsp1 comprimido. * celulose microcristalina, amido glicolato de sódio, amido de milho, talco, dióxido de silício coloidal, sacarina sódica, ciclamato de sódio, essência e corante vermelho Bordeaux.	CIMED	COMP	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO. Excipientes q.s.p. lactose monoidratado, povidona K-30, crospovidona, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, dióxido de silício, copolímero de polivinil álcool-poloetilenoglicol, macro gol 6000, corante marrom laca alumínio e talco.	U.QUIMICA	COMP	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
4	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose, amido pré-gelatinizado, polivinilpirrolidona, lauril sulfato de sódio, amidoglicolato de sódio, polissorbat 80, celulose microcristalina, sacarina sódica, estearato de magnésio, croscarmelose sódica, propilenoglicol, corante laca amarelo (FDC n 6), essências de baunilha, laranja e maracujá e dióxido de silício coloidal; q.s.p 1 comprimido.	PRATI	COMP	3000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
5	ALBENDAZOL 40 MG suspensão oral. Veículos: sacarina sódica, ciclamato de sódio, carboximetilcelulose, ácido benzóico, álcool etílico, sorbitol, essência de abacaxi, polissorbat 80, sílica, glicerol e água purificada; q.s.p 1 mL. Frasco com 10ml.	PRATI	FRASCO	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG; Excipiente q.s.p. 1 comprimido. (lactose, croscarmelose sódica, celulose microcristalina, estearato de magnésio, dióxido de silício.	LEGRANO	COMP	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
0,008	AMOXICILINA TRIIDRATADA 57,4 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (EQUIVALENTE A 50 MG DE AMOXICILINA). Excipientes: aromas de baunilha e cereja, carmelose sódica, corante vermelho 40, corante eritrosina, metilparabeno, propilaparabeno, povidona, dióxido de silício coloidal, sacarina sódica, dimeticona, benzoato de sódio, citrato de sódio, sacarose e água. Frasco com 60ml.	PRATI	FRASCO	1.000	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47 655-000  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
Telefones (77) 3683-2212/2152 Telefaxes (77) 3683-2138



9	AMOXICILINA TRIIDRATADA 574MG COMPRIMIDO EQUIVALENTE A 500MG DE AMOXICILINA BASE. Excipientes: dióxido de silício e estearato de magnésio q.s.p.1 cápsula. Obs: o material da cápsula de amoxicilina 500mg contém o corante amarelo de TARTRAZINA (FDC N° 05).	PRATI	COMP	8400	R\$ 0,28	R\$ 2.352,00
11	AMOXICILINA TRIIDRATADA 309,661MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (EQUIVALENTE A 250MG DE AMOXICILINA ANIDRA); CLAVULANATO DE POTÁSSIO (COM DIÓXIDO DE SILÍCIO) (1:1) 177,327MG (EQUIVALENTE A 62,50MG DE ÁCIDO CLAVULCÂNICO);veículo q.s.p. 5ml. Veículo: dióxido de silício, sorbitol, goma xantana, benzoato de sódio, citrato de sódio, citratomonossódico, aspartamo, butilhidroxitolueno, flavorizante passionfruit. Frasco com 75 ml.	E.M.S	FRASCO	300	R\$ 14,93	R\$ 4.479,00
<b>LOTE 01 - ELENCO BÁSICO</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 27.081,00</b>

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	LORATADINA 10MGcomprimido contém: loratadina 10,00 mg, excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, lactose monoidratada e estearato de magnésio.	U. Quimica	COMP	10.600	R\$0,16	R\$1.696,00
2	LORATADINA 1MG. Xarope Veículos qsp1mL (propilenoglicol, glicerol, edetatodissódico, benzoato de sódio, sacarose, ácido cítrico, hidróxido de sódio, aroma de pêsego, aroma de cereja, água deionizada).Xarope: 1mg/ 1mL; Frasco com 100mL.	Mariol	FRASCO	1.000	R\$2,60	R\$2.600,00
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA10MG. comprimido Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho, sacarose, óleo mineral, estearato de cálcio e talco.	Pfizer	COMP	500	R\$2,80	R\$1.400,00
0704	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado 10,53 mg comprimido *, excipientes q.s.p. 1 comprimido, (estearato de magnésio, amido de milho seco e lactose anidro). * Equivale a 10 mg de cloridrato de metoclopramida anidro.	Teuto	COMP	8.000	R\$0,14	R\$1.120,00
07	METRONIDAZOL 100 MGCREME VAGINAL; Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose	Teuto	BISNAGA	200	R\$4,30	R\$860,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, Centro Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones (77) 3683-2212 2152 Telefax:(77)3683-2138



	sódica, metilparabeno e propilparabeno. bisnagas com 50g + 50 aplicadores.					
9	NITRATO DE MICONAZOL 20MG CREME VAGINAL Excipiente q.s.p. 1g. Excipientes: água de osmose reversa, butilhidroxianisol, cloreto de benzalcônio, edetatodissódico, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, metilparabeno, miristato de isopropila, cera autoemulsionante não-iônica, propilenoglicol, propilparabeno e óleo mineral. bisnaga com 80g e 50 aplicadores.	Teuto	BISNAGA	100	R\$6,86	R\$686,00
10	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO bisnaga contendo 80 g, acompanhada de aplicador ginecológico para 5 g de creme. Cada grama contém 20 mg de nitrato de miconazol. Excipientes: ácido benzóico, água purificada, butilhidroxianisol, glicéridos polioxietilênicos glicolisados, óleo mineral e palmitato-estearato de etilenoglicol e polioxietilenoglicol.	Cimed	BISNAGA	100	R\$6,80	R\$680,00
LOTE 05 - ELENCO BÁSICO					Total	R\$9.042,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	NITROFURANTOÍNA 100MG, excipiente q.s.p. 1 cápsula. Excipientes: álcool etílico, estearato de magnésio, povidona, dióxido de silício, talco e amido.	Teuto	COMP	1.400	R\$0,49	R\$686,00
5	OMEPRAZOL 20mg comprimido. Excipientes q.s.p. 1 cápsula (amido, carbonato de magnésio, copolímero de ácido metacrílico, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, hidrogenofosfatodissódico, hidróxido de sódio, hiprolose, hipromelose, polissorbato 80, macrogol 6000, sacarose, talco. BLISTER COM 14 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEN HOSPITALAR	Geolab	CAPSULA	30.000	R\$0,10	R\$3.000,00
6	OXIDO DE ZINCO, retinol, cole calciferol, óleo de fígado de bacalhau com vitaminas a e d bisnaga com 45 g.	Geolab	BISNAGA	150	R\$6,00	R\$900,00
10	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA* 4,02MG (*4,02MG DE FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA EQUIVALE A 3MG DE PREDNISOLONA). Excipiente q.s.p. 1 ml. Excipientes: aroma de cereja, ciclamato de	Prati	FRASCO	500	R\$6,50	R\$3.250,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

Este documento está disponível em: <https://e.com.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/ListView.seam> ASS. DIGITAL CONFORME LCP-BRASIL, MP-2.200-2/2001



sódio, edetato diidratado dissódico, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, metilparabeno, sacarina diidratada sódica, sorbitol e água purificada. Frasco com 60 ml + pipeta dosadora em mg.						
<b>LOTE 06 - ELENCO BÁSICO</b>					<b>Total</b>	<b>R\$7.836,00</b>

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA 1G Comprimido. Excipientes: hipromelose, povidona, dióxido de silício, sacarose, amarelo de quinolina, amido, talco, estearato de magnésio, álcool etílico, água.	Neo Química	COMP	5.000	R\$0,40	R\$2.000,00
3	DIMETICONA 75MG, veículo q.s.p. 1mL (metilparabeno, propilparabeno, essência de morango, sacarina sódica, corante vermelho ponceaux, álcool etílico, goma xantana, polissorbato 80 e água) com sabor de Cereja. Frasco com 15ml.	Eurofarma	FRASCO	400	R\$1,70	R\$680,00
4	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO; Excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (celulose microcristalina, povidona, talco, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, ácido metacrílico, polissorbato 80, trietilcitrate, dióxido de titânio, corante laca amarelo FDC nº 06, macrogol, hidróxido de sódio e silicona).	Teuto	COMP	3.000	R\$0,88	R\$2.640,00
5	DOMPERIDONA 10 MG Excipientes: amido, amido pregelatinizado, celulose microcristalina, estearato de magnésio, lactose, laurilsulfato de sódio, óleo vegetal hidrogenado e povidona.	Eurofarma	COMP	3.000	R\$0,22	R\$660,00
6	DOMPERIDONA 1 MG Excipientes: água purificada, carmelose sódica, celulose microcristalina, metilparabeno, polissorbato 20, propilparabeno, sacarina sódica e sorbitol solução.	Eurofarma	FRASCO	100	R\$16,16	R\$1.616,00
9	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO Composição: excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: docusato de sódio, amidoglicolato de sódio, lactose, celulose micro cristalina, povidona, estearato de magnésio e água de osmose reversa.	Vitapan	COMP	30.000	R\$0,09	R\$2.700,00
F1	SECNIDAZOL HIDRATADO 1050 MG comprimido equivalente a 1000 mg de	Biolab	COMP	500	R\$0,94	R\$470,00

2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP-47.655-000  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
Telefones (77) 3683-2212/2152 - Telefax (77) 3683-2138  
S : 14



Este documento está disponível em: <http://www.jaborandi.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/ListView.seam> [ASS. DIGITAL CONFIRME ICP-BRASIL, MP-2.200-2/2001]

<i>secnidazol, excipientes q.s.p. 1 comprimido (celulose microcristalina, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio, hipromelose e macrogol, amido).</i>						
<b>LOTE 09 - ELENCO EXTRA MUNICIPAL</b>					<b>Total</b>	<b>R\$10.766,00</b>

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	<i>AGULHA, de coleta de sangue, dimensoes 40X12mm, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, constituído por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha e registro na ANVISA. Cx com 100 unidades.</i>	Descarpack	CAIXA	15	R\$9,80	R\$147,00
3	<i>AGULHA, hipodermica, 13 x 4,5mm, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.</i>	Descarpack	CAIXA	5	R\$9,90	R\$49,50
4	<i>AGULHA, hipodermica, 20 x 5,5 mm, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, cx com 100 unidades.</i>	Descarpack	CAIXA	10	R\$9,80	R\$98,00
5	<i>AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G x 3 1/2 polegadas, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, com bisel tipo quincke, isenta de corte, sem rebarbas, com orificio lateral, canula de parede fina, canhao Luer Lok, com visor translucido e internamente conico que garanta conexao segura. Embalagem individual, em papel grau</i>	Procure	CAIXA	8	R\$222,90	R\$1.783,20

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47 655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2138  
6/14



	<i>cirurgico e filme termoplastico ou blisterrigido, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 25 unidades.</i>					
6	<i>AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aço inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta tipo Quincke, calibre 27G x 3.1/2, canhao tipo Luer-Look, confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT, Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilização de dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde. Caixa com 25 unidades.</i>	Procare	CAIXA	2	R\$222,90	R\$445,80
<b>LOTE 15 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)</b>					<b>Total</b>	<b>R\$2.523,50</b>

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO.	Bayer	COMP	600	R\$9,80	R\$5.880,00
3	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG cloreto de sódio, fosfato de potássio monobásico anidro, fosfato de sódio dibásico anidro. Ampolas com 2ml	Hipolabor	AMP	300	R\$1,10	R\$330,00
4	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%/10ML Contém: Sulfato de magnésio heptahidratado 50g. Água para injeção, q.s.p.. 1,0 ml. Embalagem com 200	Isofarma	AMP	200	R\$2,00	R\$400,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



	<i>ampolas lásticas de polietileno transparentes de 10 ml.</i>					
5	SEVOFLURANO solução para inalante Frascos de vidro âmbar contendo 100 ml	Biochimico	FRASCO	3	R\$278,00	R\$834,00
6	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO - IM / IV	Blau	FR/AMP	10	R\$24,40	R\$244,00
7	TENOXICAM SOLUÇÃO INJETÁVEL PÓ LIÓFILO 20 MG I.M./I.V. uso adulto, Cada frasco-ampola de tenoxicam 20 mg contém: tenoxicam 20 mg, excipientes q.s.p. 1 frasco- ampola (Excipientes: trometamol, manitol, ácido ascórbico, edetato dissódico, ácido clorídrico, hidróxido de sódio).	União	AMPOLA	1.340	R\$13,10	R\$17.554,00
8	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG. Veículo: cloreto de sódio, ácido clorídrico, água para injeção. Solução injetável: caixa com 50 ampolas de 1 ml.	União	AMPOLA	100	R\$9,56	R\$956,00
9	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG. Veículo estéril q.s.p. 1 ml (Veículo estéril: acetato de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, água para injeção). Solução injetável - 50 mg/ml: ampolas de 1 ml;	Cristalia	AMPOLA	300	R\$4,70	R\$1.410,00
LOTE 49 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES					Valor Total	R\$27.608,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, ADULTO, tamanho Grande de 70 ate 90 kg, unissex, não esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie	Descarpack	PACOTE	250	R\$11,71	R\$2.927,50

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138



	<p>uniforme, livre de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Pacote com 8 unidades.</p>					
2	<p>FRALDA, descartável, infantil, tamanho Pequena de 03 até 05 kg, unissex, nãoestéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alérgicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, Embalagem com 14 unidades.</p>	Plena	PACOTE	150	R\$8,62	R\$1.293,00
3	<p>FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, ADULTO, tamanho EXTRAGRANDE acima de 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alérgicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abrem e</p>	Descarpack	PACOTE	140	R\$11,71	R\$1.639,40

Cessão 2017.2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefaxes: (77) 3683-2138  
9 / 14



<i>fecham devidamente impregnadas de substancia aderente antialérgicas, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Pacote com 8 unidades.</i>				
<b>LOTE 63 - MATERIAIS (CONSUMO)</b>			<b>Valor Total</b>	<b>R\$5.859,90</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 31/12/2018.
2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
3. **Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.6.9–Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.243.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax (77)3683-2138  
10 - 11



## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos Perfazendo o valor total em R\$ 90.716,40 (noventa mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a

  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47 655-000  
CNPJ n.º 13.243.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2138  
11 - 14

4702 - 2152 - 03300



- fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
  - d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
  - e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura necessária a execução dos serviços;
  - f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
  - g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
  - h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47 655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2138



§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADO direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax: (77) 3683-2138  
13 / 14



- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;  
b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

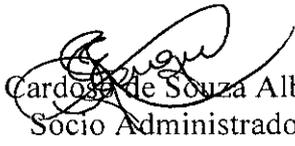
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

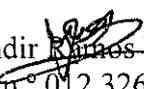
16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Jaborandi, Bahia, 29 de outubro de 2018.

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Eliene Cardoso de Souza Albuquerque  
Socio Administrador  
GLOBO FARMA LTDA ME  
CNPJ n.º 02.326.373/0001-82  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Jurandir Rêgo Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47 655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2138  
14 \* 11

0201710700000